

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 082/15/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.02795-01-2015-DER/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "... **HABILITAR** as empresas **CONSTRUTORA CONSTRUFÁCIL LTDA, LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP , CONSTRUTORA E G LTDA ME, NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, V M CONSTRUTORA LTDA EPP, E J CONSTRUTORA LTDA - EPP, JRP ENGENHARIA EIRELI - EPP, BORGES & CORRÊA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – ME** por terem atendidos todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 05 de abril de 2016.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL